



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
PROCESSO Nº 108/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026

QUINTA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento nº 03/2026, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com unidade instalada ou a ser instalada no Município de Pato Branco, para contratação paralela e não excludente destinada à prestação de serviços de saúde ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, em caráter complementar à rede própria municipal;

Considerando as atribuições da Comissão Especial de Contratação, designada pela Portaria n.º 59/2026, responsável por processar e julgar os procedimentos de credenciamento destinados à contratação de serviços ambulatoriais especializados no âmbito do Município de Pato Branco;

Considerando a análise da documentação de protocolos de credenciamento registrados desde o dia 17 de agosto de 2026 até 05 de outubro de 2026, nos termos do item 7.1 do Edital.

Considerando que foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que as proponentes promovessem a regularização da documentação, nos termos do item 8.3 do Edital.

Registra-se que, em 16 de outubro de 2026, a Comissão Especial de Contratação reuniu-se novamente para iniciar a verificação quanto ao atendimento às diligências e a regularização das pendências anteriormente identificadas.

Após a conferência dos protocolos e respectivos documentos apresentados, a Comissão constatou que:

- **PROTOCOLO N.º 27.715/2026**
 - **VITAL PILATES E FISIOTERAPIA - CNPJ nº 65.914.273/0001-97**

A referida empresa não apresentou a proposta consolidada nos termos do edital, nem os documentos de habilitação exigidos no item 8.1 do Edital; ficando assim DESCLASSIFICADA.

- **PROTOCOLO N.º 28.929/2026 e N.º 31.035/2026**
 - **HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO – CNPJ N.º 08.722.824/0001-87**

Após análise da proposta e da documentação de habilitação apresentada, constatou-se o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, não sendo identificadas pendências.

- **PROTOCOLO N.º 29.251/2026**
 - **CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON – CNPJ N.º 05.038.352/0002-30**

A proponente não apresentou os documentos de qualificação econômico-financeira anteriormente apontados como pendentes, referentes ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, exigidos pelo item 8.1.3.1 do Edital, bem como à Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da empresa, exigida pelo item 8.1.3.2. Diante da ausência de regularização das pendências, a proponente fica inabilitada por descumprimento dos referidos itens do Edital.

- **PROTOCOLO N.º 29.515/202**
 - **PHD LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICO DO SUDOESTE – CNPJ N.º 09.230.650/0001-06**

Juntamente com o protocolo, a proponente não apresentou o documento anteriormente apontado como pendente, referente à habilitação jurídica – Contrato Social Consolidado. Considerando a possibilidade de a Comissão Especial de Contratação realizar consultas aos meios oficiais para verificação da documentação, foi efetuada consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, na qual se constatou a disponibilidade do Contrato Social Consolidado, contemplando a quinta alteração contratual.

Dessa forma, considerando a documentação localizada no SICAF, a Comissão considera sanada a pendência relativa à habilitação jurídica, tendo sido atendida a exigência editalícia correspondente.

- **PROTOCOLO Nº 32.479/2026**
 - **INSTITUTO SIVIERO DE OFTALMOLOGIA – CNPJ N.º 36.687.182/0001-68**

A proponente apresentou proposta ajustada referente ao Lote 07 – Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia (OCI) e ao Lote 25 – Transplante de Córnea, em conformidade com a exigência de participação integral prevista no item 7.4 do Edital, contemplando as observações relativas à disponibilidade de atendimento, quando aplicáveis.

Adicionalmente, apresentou os documentos anteriormente apontados como pendentes, atendendo às exigências de habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira, bem como à apresentação da declaração exigida no item 8.1.5 do Edital.

Dessa forma, considerando a regularização das pendências identificadas, a proponente fica habilitada para os referidos lotes.

- **PROTOCOLO Nº 33.895/2026**
 - **PATO BRANCO CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA – CNPJ N.º 57.174.244/0001-08**

A proponente apresentou os documentos anteriormente apontados como pendentes, referentes à qualificação econômico-financeira, especificamente o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, exigidos no item 8.1.3.1 do Edital, bem como a declaração exigida no item 8.1.5.

Dessa forma, considerando a regularização das pendências identificadas e o atendimento às exigências editalícias, a proponente fica habilitada.

- **PROTOCOLO Nº 34.585/2026**
 - **CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA – CNPJ N.º 04.576.602/0001-42**

A proponente não apresentou qualquer documento relativo à habilitação, deixando de comprovar o atendimento às exigências editalícias referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais declarações exigidas no Edital.

Dessa forma, diante da ausência da documentação necessária à comprovação dos requisitos de habilitação, a proponente fica inabilitada por descumprimento das exigências editalícias.

- **DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CREDENCIADOS**

Concluída a análise dos protocolos e da documentação apresentada na data de hoje, 19 de outubro de 2026, a Comissão Especial de Contratação declara habilitadas e credenciadas as proponentes que atenderam às exigências do Edital, conforme resultado constante do Anexo I.

Fica aberto o prazo recursal de **03 (três) dias úteis**, contado da publicação da presente Ata no site oficial do Município de Pato Branco, no endereço www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes, e no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível em www.diariomunicipal.com.br/amp.

Decorrido o prazo recursal sem a interposição de recursos ou, havendo recursos, após o respectivo julgamento, o processo seguirá para os demais atos necessários ao regular prosseguimento do credenciamento.

Nada mais havendo a tratar nesta etapa, a Comissão Especial de Contratação encerra a presente análise, lavrando-se esta Ata.

Pato Branco, 19 de outubro de 2026.

Mariane Aparecida Martinello – Presidente da Comissão Especial de
Contratação

Membros da Comissão Especial de Contratação – assinado digitalmente

Clemair Bueno de Lima

Diane Zancanaro

Fernanda Danielli Wastchuk

Marcelo Junior dos Santos;

Ofélia Regina Vilalva



ANEXO I – RESULTADO PROVISÓRIO

PROTOCOLO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
27.715/2026	Vital Pilates e Fisioterapia	DESCCLASSIFICADA Não apresentou a Proposta Oficial Consolidada.
28.929/2026 e 31.035/2026	Hospital da Visão de Pato Branco	CREDENCIADA
29.251/2026	Cleyce Elizandra Matos Bordignon	INABILITADA. Não apresentou documentação exigida para fins de qualificação econômico financeira exigida no item 8.1.3
29.515/2026	PHD Laboratório de Patologia Humana Diagnóstico do Sudoeste	CREDENCIADA
32.479/2026	Instituto Siviero de Oftalmologia	CREDENCIADA
33.895/2026	Pato Branco Clínica de Radiologia Ltda	CREDENCIADA
34.585/2026	Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda	INABILITADA. Não apresentou os documentos de habilitação jurídica, qualificação econômico financeira, qualificação técnica e declarações aplicáveis



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBC5-0F35-4CED-5819

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIANE APARECIDA MARTINELLO (CPF 085.XXX.XXX-78) em 19/10/2026 11:49:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO JUNIOR DOS SANTOS (CPF 039.XXX.XXX-90) em 19/10/2026 11:53:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIANE ZANCANARO (CPF 010.XXX.XXX-67) em 19/10/2026 11:53:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEMAIR BUENO DE LIMA (CPF 050.XXX.XXX-08) em 19/10/2026 11:56:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OFÉLIA REGINA VILALVA (CPF 840.XXX.XXX-91) em 19/10/2026 14:30:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDA DANIELLI WASTCHUK (CPF 060.XXX.XXX-81) em 19/10/2026 14:43:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/10/2026 às 14:43 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EBC5-0F35-4CED-5819>